



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 826, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.818/0001-00, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.10.2010.

#### ANEXO I

|   |  |
|---|--|
| <b>Projetos</b>   | Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por:<br>I - Subestação Lages: instalação de um Módulo de Entrada de Linha de 138 kV; e<br>II - Subestação Rio do Sul: instalação de um Módulo de Entrada de Linha de 138 kV. |
| <b>Tipo</b>   | Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.  |
| <b>Ato Autorizativo</b>   | Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.040, de 11 de agosto de 2009.  |
| <b>Pessoa Jurídica Titular</b>  | STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A.  |
| <b>CNPJ</b>   | 07.752.818/0001-00.  |
| <b>Localização</b>  | Estado de Santa Catarina.  |
| <b>Enquadramento</b>  | Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.  |
| <b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b> | Apresentados.  |
| <b>Identificação do Processo</b>  | ANEEL nº 48500.008365/2008-33 e MME nº 48000.001652/2010-78.   |